



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



PROJETO DE LEI Nº: 003/2025

EMENTA: Altera a Lei 492/2022 para reajustar o valor do quilometro rodado em veículo próprio de servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do
município, envia para apreciação e votação da Câmara Municipal o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e parágrafo único da lei Municipal 492/2022, para reajustar o valor por quilômetro rodado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE À COMISSÃO DE
*comit. just. red. final. e pen.
F.O. Finalizadas*
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE *14/03/2025*
Aut.

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Anexo DE Votação
NA SESSÃO *Ordinária* DE
14/03/2025
Aut.
PRESIDENTE

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

○ f [prefeituradejatobape](https://www.facebook.com/prefeituradejatobape) | **►** [Prefeitura de Jatobá-PE](https://www.youtube.com/prefeituradejatobape)

BAIXE-SE A COMISSÃO DE
ERVIDO PERNAMBUCO
CÂMARA AVEREADORES DE TOLIMA
SOCIED. LEGISLATIVA MUNICIPAL

PARA O DEVIDO PAREcer
TATOBA - PE

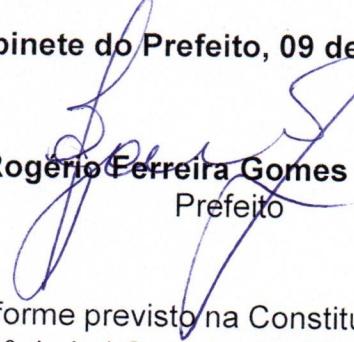


Prefeitura Municipal de Jatobá

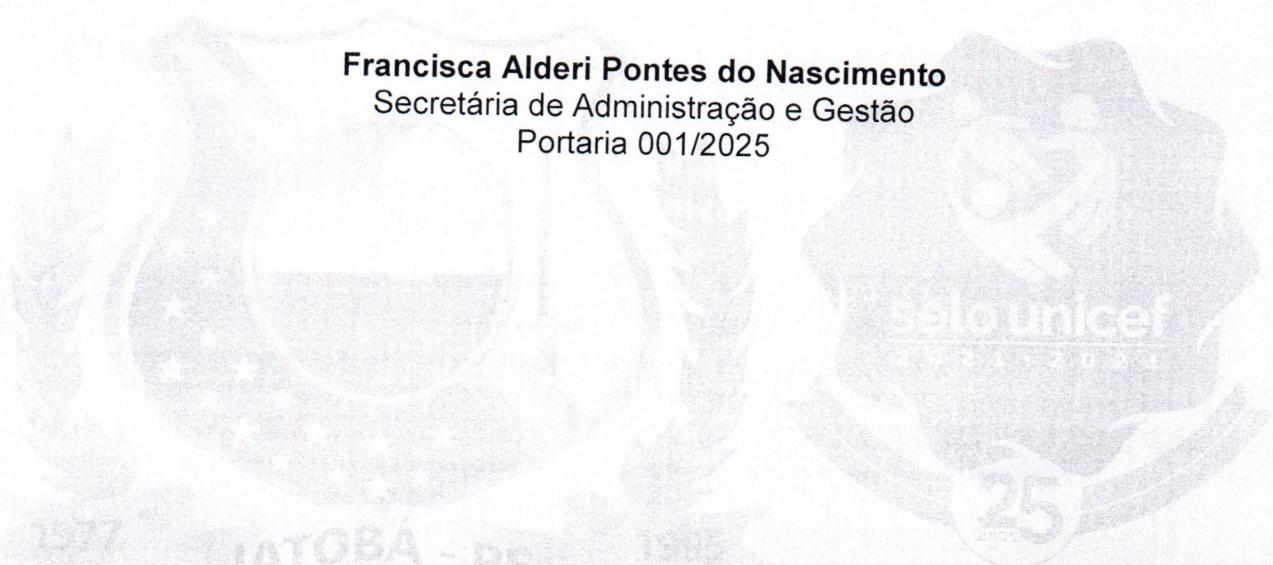
Pernambuco



Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

○ f [prefeituradejatobape](https://www.facebook.com/prefeituradejatobape) | ▶ [Prefeitura de Jatobá-PE](https://www.instagram.com/prefeituradejatobape/)

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



JUSTIFICATIVA

O reajuste no valor do PQR (Valor Por Quilometro rodado) faz-se necessário em razão dos reajustes nos valores de combustível, manutenção e insumos gerais dos veículos no período, acarretando com isso a imposição de uma readequação dos valores que possam cumprir aos objetivos constantes na lei que rege o referido dispositivo. Os valores serão suportados por dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas quando necessárias.

Gabinete de prefeito, 09 de janeiro de 2025

Rogério Ferreira Gomes da Silva

Prefeito

 [prefeituradejatobape](https://www.instagram.com/prefeituradejatobape/) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](https://www.youtube.com/c/Prefeitura-de-Jatobá-PE)

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80